



CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Bienio 2025/2026

PROGRESSOR

UM FUTURO

AUTOGRAFOS DE LEI Nº010/2025
REF. AO PROJETO DE LEI Nº04/2025

DE 04 DE MAIO DE 2025

Publicado em 12 / 04 / 2025

Local MAURILÂNDIA - TO

Responsável Pela Publicação

Lucas da Silva Jorge
Controle Interno
Portaria Nº 04/2025

"Declara como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial e inclui no calendário oficial de eventos do Município a festa denominada 'Cavalgada do Trabalhador.'"

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Maurilândia – TO a festa denominada 'Cavalgada do Trabalhador,' realizada anualmente no dia 1º de Maio.

Art. 2º - A referida festividade passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município**.

Parágrafo único. Esta Lei está em consonância com a Lei Municipal nº360/2015 de 02 de dezembro de 2015, que instituiu o dia 1º de maio como o **Dia Municipal da Cavalgada do Trabalhador**, a ser comemorada anualmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de Maio de 2025'.

AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal
CPF:007.015.531.38

PROTÓCOLO Nº 221 / 2025
DATA 10 / 04 / 2025
HORAS 10:18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Andressa Araujo L. Farias
Assessora Administrativa
Ato nº 096/2025